



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.456, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Município de Bertioga no dia 28 de outubro de 2009 e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro ficou consagrado como feriado municipal de Bertioga, conforme prevista no Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município em seu art. 10, II, com redação dada pela Emenda 004/93;

CONSIDERANDO que a transferência da data das comemorações do “Dia do Funcionário Público” para o dia 26 de outubro revela-se conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O expediente do dia 28 de outubro de 2009 (quarta-feira) nas repartições públicas do Município de Bertioga pertencentes a Administração Direta e as Autarquias será normal, ficando, em substituição, declarado facultativo o expediente no dia 26 de outubro de 2009 (segunda-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 22 de outubro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município